



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS LUZIÂNIA

COMUNICADO

Luziânia, 04 de março de 2022.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - Câmpus Luziânia, neste ato representado pelo Prof. Reinaldo de Lima Reis Júnior, Diretor-Geral, Portaria nº 1683/2021, informa:

I. Considerando a publicação do Boletim Epidemiológico 9 - Semana 03 a 09 de março de 2022 que consta a Fase Verde para o Câmpus Luziânia do IFG - Link: http://www.ifg.edu.br/attachments/article/17238/Boletim_Semana_9.pdf

II. Considerando a Portaria Normativa 2096/2022 - REITORIA/IFG, de 03 de março de 2022, que aprova os Protocolos de Biossegurança e orientam a presença da comunidade acadêmica no IFG;

III. Considerando a Resolução 122/2022 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 17 de fevereiro de 2022, que Consolida o Plano de Ação Geral para o Retorno Seguro e Gradual das Atividades Presenciais Acadêmicas e Administrativas no IFG;

IV. Considerando a Resolução 119/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 10 de dezembro de 2021, que Aprova o Regulamento Acadêmico e Administrativo para implantação da segunda etapa do Sistema de Ensino Emergencial do IFG;

V. Considerando a Resolução 120/2022 -REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 3 de fevereiro de 2022, que aprova os Calendários Acadêmicos dos Câmpus do IFG para o ano letivo de 2022;

VI. Considerando que de acordo com a Resolução 120/2022 -REI-CONSUP/REITORIA/IFG, o calendário letivo no ano de 2022 no câmpus Luziânia do IFG inicia no dia 23 de março de 2022;

VII. Considerando o Plano de Ação Local para o Retorno Seguro e Gradual das Atividades Presenciais no Câmpus Luziânia;

Deve toda a comunidade de trabalhadores da educação do Câmpus Luziânia do IFG retornar às atividades presenciais a partir do dia 21 de março de 2022. Respeitando os servidores que encontram em período de férias.

E, a presencialidade ainda ocorre no período pandêmico (Fase Verde), portanto, deve ser seguido todos os protocolos de biossegurança, cito alguns: Passaporte Vacinal, uso de máscara, álcool em gel e distanciamento.

Também deve ser observado que, caso haja alguma mudança de fase antes do dia 21 de março de 2022, iremos realizar o comunicado a todos os servidores.

Me coloco à disposição, junto ao Comitê Local de Acompanhamento COVID-19, para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Reinaldo de Lima Reis Júnior

Diretor-Geral

Portaria nº 1683/2021

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Reinaldo de Lima Reis Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-LUZIANI**, em 04/03/2022 10:16:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 252471

Código de Autenticação: 942d02fd06



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua São Bartolomeu, S/Nº, Vila Esperança, LUZIÂNIA / GO, CEP 72.811-580
(61) 3251-4127 (ramal: 4127)